REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.482/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NICÉA CRISTINA NEVES DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sancino' a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NICÉA CRISTINA' NEVES DANTAS, localizado na Bairro das Laranjeiras, à Rua João Antonio da Silva s/n, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com Francisco José da Silva, pelo lado' esquerdo com José Fragas, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Nasbente para onde faz fundos limita-se ' com quem de direito, medindo 06:70mts de frente por 18:00mts de ' fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vi-' gor na tada de sua Públicação revogadas as disposições em contrá - rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ' DE MARABA, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAT